



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
EQSW 103/104, Bloco “C” - Bairro Setor Sudoeste - CEP 70670350 - Brasília - DF - www.icmbio.gov.br
Complexo Administrativo - Setor Sudoeste

Ata

1ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo – CIF

02 de agosto de 2016

Aos 02 dias do mês de agosto de 2016, às nove horas e vinte e cinco minutos, deu-se início a primeira reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CTBio), instituída pela Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo - CIF, por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais com a SAMARCO Mineração S.A., VALE S.A. e BHP BILLITON BRASIL LTDA - TERMO, no âmbito da Ação Civil Pública n 69758-61.2015.4.01.3400. A reunião ocorreu nas dependências da Superintendência do IBAMA em Brasília e por videoconferência para São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo com a participação dos representantes das instituições indicadas na lista de presença em anexo.

O Coordenador da Câmara Técnica e Diretor da DIBIO/ICMBio, Sr. Marcelo Marcelino, abriu a reunião explicitando a competência da Câmara, como instância de assessoramento ao Comitê Interfederativo. No escopo da CT, são tratados 4 Programas, referentes às cláusulas 164, 165, 167, 181 e 182 do TERMO. Por determinação do CIF, a reunião foi gravada em áudio e deverão ser elaboradas além da presente Ata, uma Nota Técnica com as principais deliberações da CTBio para subsidiar as deliberações do CIF. Ficou decidido que os programas referentes às cláusulas 164 e 165 serão coordenados pelo ICMBio. Foi proposto que os dois Programas referentes à Cláusula 167 (Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre – CETAS e Programa de conservação da fauna e flora terrestre) sejam coordenados pelo IBAMA. Abriu-se à discussão, tendo o acordo de todos os participantes. Quanto aos programas previstos nas cláusulas 181 e 182, os mesmos deverão ser coordenados pelo ICMBio que emitirá solicitação de ressarcimento de despesas por força dos estudos gerados até a presente data. Sugere-se que o IEF/MG e IEMA indiquem os estudos que a FUNDAÇÃO deverá elaborar. Todos os presentes concordaram com a coordenação pelo ICMBio em articulação com o Chefe do Parque Estadual do Rio Doce. O IEMA informou que além das Unidades de Conservação listadas nas cláusulas 181 e 182, existem outras unidades de conservação que também foram afetadas, e que dessa forma deverão ser contempladas nestas cláusulas. Ficou decidido que os membros da CTBio irão realizar o levantamento destas Unidades e que o ICMBio, tendo como ponto focal o Chefe da APA Costa das Algas, Roberto Sforza que deverá compilar a lista de Unidades indicadas e apresentá-las a CTBio na próxima reunião. Sugeriu-se que seja feita uma articulação entre o ICMBio e os governos estaduais para elaboração de termos de referência para cumprimento dessas cláusulas específicas. Todos concordaram que a coordenação desta atividade seja feita pelo ICMBIO que terá como ponto focal o Chefe da APA Costa das Algas, Roberto Sforza e para MG, o Superintendente de Áreas Protegidas.

Passou-se a deliberar pela periodicidade das reuniões da CTBio. O Coordenador da CTBio

sugeriu que no primeiro momento, até o final do ano, as reuniões deverão ser mensais, sincronizadas com as reuniões do CIF e no futuro, somente quando houver a necessidade de deliberação. Pelo regulamento do CIF, as câmaras técnicas devem enviar as Notas Técnicas com respectivas propostas de deliberação pelo menos com uma semana de antecedência. Dessa forma, ficaram acordadas as seguintes datas:

| REUNIÕES CIF | REUNIÕES CTBio |
|---------------------|----------------|
| 17 e 18 de Setembro | 01 de Setembro |
| 17 e 18 de Outubro | 04 de Outubro |
| 21 e 22 de Novembro | 08 de Novembro |
| 19 e 20 de Dezembro | 06 de Dezembro |

Todos concordaram com as datas propostas. O chefe do Centro TAMAR/ICMBio sugeriu que paralelamente às reuniões mensais, sejam estabelecidas as articulações e reuniões locais para pautar a Câmara Técnica. Todos os membros poderão enviar propostas de pautas e assuntos para cada reunião da CT.

Passou-se a discutir sobre os três termos de referência elaborados pelo ICMBio para execução dos programas previstos na cláusula 164. “TR1 - Estudos Populacionais da Ictiofauna de Água Doce da Calha e Tributários do Rio Doce”; “TR2 - Avaliação do Estado de Conservação de Espécies da Ictiofauna do Rio Doce”; e, “TR3 - Elaboração, Implementação, Monitoria e Avaliação do Plano de Ação Nacional para Conservação e Recuperação de Ambientes Aquáticos e da Ictiofauna da Bacia do Rio Doce - PAN Rio Doce”. O Coordenador discorreu sobre as razões dos programas previstos, tendo em vista o rompimento da barragem há que se verificar o estado populacional da ictiofauna, bem como buscar indicadores para revisão da lista de espécies ameaçadas de extinção e conseqüentemente a elaboração de um Plano de Ação Nacional para conservação e recuperação dos ambientes aquáticos. Os representantes do IEMA/ES indicaram a necessidade de incluir outros táxons como os invertebrados que não estão listados considerando que o escopo da cláusula 164 é toda fauna aquática, conforme o CAPUT. Inclui portanto, os invertebrados. O que não foram previstos foram os TR's dos estudos para abordar toda a fauna aquática invertebrada que foi bastante atingida e possui espécies ameaçadas de extinção e que necessitam de avaliação do status de ameaçada. Dessa forma, a Câmara Técnica decidiu encaminhar uma recomendação ao CIF para deliberar, na próxima reunião, que os estudos previstos na cláusula 164 englobem outros grupos, além da ictiofauna. Também foi observado que o prazo de apresentação dos estudos populacionais demandados pela cláusula 164 (estipulado para dezembro de 2016) se encontra defasado, devendo ser ampliado pois este tipo de estudo demanda um prazo mínimo de um ano para sua execução. Todos concordaram com esta recomendação.

Passando para o próximo item da pauta, referente ao cumprimento da cláusula 165, o Coordenador informou que a SAMARCO apresentou dois relatórios técnicos intitulados “Plano de Monitoramento de Qualidade de Água e Sedimento do Rio Doce e Zona Costeira para Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão” e “Plano de Monitoramento da Biodiversidade da Foz do Rio Doce e de Ambientes Estuarinos Marinhos Impactados” para o Programa em atendimento à Cláusula 165 no último dia 30 de junho. Para a análise destes documentos o ICMBIO contou com a colaboração de um grupo de técnicos do IBAMA e IEMA

no ES. No meio da análise, o ICMBIO foi informado de que a Empresa iria mandar um novo documento visto as diversas reclamações do IBAMA quanto à qualidade técnica dos documentos anteriores apresentados pela Empresa. Como esta comunicação não chegou por canais formais, ficou decidido que será enviado um ofício da coordenação à SAMARCO sobre um fluxo de trocas de informações, devendo a Empresa formalizar os pedidos devidamente. A decisão do ICMBIO, no entanto foi de continuar a análise dos documentos para que a empresa pudesse receber todas as recomendações de reformulação de uma só vez. Dessa forma, após a análise por integrantes do ICMBio, IBAMA e IEMA, foi elaborada uma Nota Técnica conjunta, englobando as contribuições. Como a Nota técnica só foi finalizada ontem, não houve tempo hábil para encaminhá-la aos demais integrantes da reunião.

Para dar continuidade à análise da proposta da SAMARCO, para atendimento da Cláusula 165, a coordenação passou a palavra ao analista ambiental Nilamon Leite que apresentou o histórico do monitoramento e estudos realizados até o momento. Foi apresentado também um resumo da Nota Técnica conjunta que concluiu pela reprovação do Programa de monitoramento proposto pela empresa nos dois Relatórios apresentados. A NT recomenda que a execução do Programa de Monitoramento siga o Programa elaborado pelo ICMBio em conjunto com os pesquisadores e que seja executado pelas mesmas equipes de pesquisa já envolvidas nos estudos coordenados anteriormente pelo ICMBio, assegurando a continuidade e aplicação dos mesmos métodos de estudo que vem sendo empregados para avaliação dos impactos à biodiversidade na região; credibilidade dos dados; integração das equipes e a formação de recursos humanos. Ficou definido que os representantes da CTBio deverão receber o material da SAMARCO, a Nota Técnica do ICMBio e propor complementações e ajustes a mesma até o dia 19/08. A Nota Técnica deverá ser então finalizada e assinada por todos os representantes até o dia 25/08, com as recomendações de ajustes ao Programa devidamente destacadas em negrito. Ficou também acordado que o ICMBIO irá elaborar uma Nota Técnica com as deliberações tomadas hoje pela CT-Bio e enviar ao CIF até no máximo o dia 08/08 a tempo de ser deliberado na próxima reunião do CIF. A apresentação com a sequência da reunião encontra-se em anexo.

A reunião foi encerrada as 12:30h.

Em 09 de agosto de 2016.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)